



BOLETIM DE SERVIÇO



EDIÇÃO Nº 07

Recife, 16 de janeiro de 2025

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

REITORA

Maria José de Sena

VICE-REITORA

Maria do Socorro de Lima Oliveira

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Rodrigo Gayger Amaro

PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Danielli Matias de Macedo Dantas

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E CIDADANIA

Renata Valéria Regis de Sousa Gomes

PRÓ-REITORA DE GESTÃO ESTUDANTIL E INCLUSÃO

Tália de Azevedo Souto Santos

PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO

Rinaldo Aparecido Mota

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Joana dos Santos Silva

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Renata Andrade de Lima e Souza

APRESENTAÇÃO



Boletim de Serviço está previsto na Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo. O Boletim de Serviço é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição.

Conforme Resolução CONSU/UFRPE nº 071, de 18 de dezembro de 2020, as portarias no âmbito da UFRPE serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Pró-reitorias, Institutos e Núcleos Administrativos, caso as mesmas não tenham como consequência efeitos financeiros.

EDIÇÃO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SUMÁRIO

DELOGS..... 4
NEMAM..... 4

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 07, quinta-feira, 16 de janeiro de 2025.

Página | 4

DELOGS

PORTARIA Nº 04/2025 - DELOGS, de 16 de janeiro de 2025

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Nº 582/2024-GBR, bem como da competência atribuída à função pela Instrução Normativa 001/2013-GR, e tendo em vista o que consta nos Processos no 23082.000600/2019-29 e nº 23082.001139/2021-46,

resolve:

Art 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercer gestão e fiscalização do Contrato nº 09/2019, celebrado entre a Universidade Federal Rural de Pernambuco e a OI S/A, referente à contratação de serviço Telefônico Fixo Comutado (SFTC), na modalidade local, conforme as funções indicadas:

Função	Servidor(a)	Siape
Gestor	Alexandre Koehler Pinheiro	2362619
Gestor Suplente	Max Demian Gomes Barbosa	1801681

Art 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da publicação no Boletim Oficial da UFRPE, tornando sem efeito as disposições anteriores.

LUCIANA UCHÔA ROCHA
DIRETORA SUBSTITUTA DO DELOGS

NEMAM

PORTARIA NEMAM/UFRPE Nº 002/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O Diretor do Núcleo de Engenharia e Meio Ambiente da Universidade Federal Rural De Pernambuco, nomeado pela Portaria GBR/UFRPE no 518/2024, de 16 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 17 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei no 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como, o que consta no Processo UFRPE no 23082.014363/2024-41,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para a prestação de serviços de apoio técnico destinado ao assessoramento e subsídio à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços de engenharia contratados pela Universidade Federal Rural de Pernambuco.

Art. 2º Designar os servidores Adilson Alves Ribeiro Duarte, SIAPE 1044914, Iago de Albuquerque Borges, SIAPE 3145459, Deyvison Rafael da Silva, SIAPE 2179148, e Cleiton Januário Silva, SIAPE 2160787, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a

conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Riscos, Termo de Referência e anexos necessários.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado digitalmente em 15/01/2025 18:37)
SERGIO ROBERTO LEAL DE SOUZA JUNIOR
DIRETOR
NEMAM (11.01.63)
Matricula: ###581#7

Visualize o documento original em <https://sigs.ufrpe.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2025, tipo: PORTARIA, data de emissão: 15/01/2025 e o código de verificação: 87f0f8e931